



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1ª REVISÃO AO PPI, PPA E ORÇAMENTO

2010

PROPOSTA

Tendo em conta os itens abaixo indicados, pretende esta Autarquia proceder á 1º Revisão Orçamental do corrente ano, com base nos mapas em anexo e em conformidade com o ponto 8.3.1.4. do Decreto Lei 54-A/99, de 22/02 (POCAL), nomeadamente:

- a) Com a aprovação da Conta de Gerência de 2009 apurou-se o saldo que transitou do ano anterior, no total de **113.965,84 €**, de Operações Orçamentais.
- b) Foi inscrita no OE para 2010 a verba destinada ao pagamento das remunerações dos Eleitos em regime de permanência (anexo ofício da Anafre)
- c) Aquando da elaboração do PPI e PPA, para o ano em curso, ficaram por definir alguns projectos

Face ao exposto e nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4. do Pocal, propõe-se:

1. A aplicação do saldo transitado, no valor de **113.965,84**
2. A inscrição de **30.600,00 €** no orçamento da Receita, totalizando **144.565,84€** para aplicar na revisão orçamental.
3. A dotação dos objectivos dos Projectos dos Planos, nomeadamente:



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1ª REVISÃO AO PPI » Reforço de 45.562,50 €

1ª REVISÃO AO PPA » Reforço de 59.515,00 €

TOTAL DA REVISÃO AO PPI e PPA » 105.077,50 €

4. Constatando que, após a definição das verbas do PPI e PPA, no total de 105.077,50€, ainda ficam por aplicar 39.488,34 € os quais propõe-se serem distribuídos por rubricas de despesas correntes, nomeadamente:

Orgão 01.00 » 15.315,00 €

Órgão 02.00 » 24.173,34€

Total do reforço » 39.488,34 €

Assim

105.077,50€ + 39.488,34€ = 144.565,84 €

Total da 1ª Revisão Orçamental = 144.565,84 €

5. Assim, de harmonia com o disposto na a) do ponto 8.3.1.4. do POCAL e no uso da competência que lhe é conferida pela b) do nº 2 do Artº 34º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11/1, propõe-se a aprovação da 1ª Revisão ao PPI, PPA e Orçamento de 2010.
6. Propõe-se ainda que a mesma seja, para cumprimento do disposto na alínea a) do nº 2 do Artº 17º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11/1, submetida á aprovação da Assembleia de Freguesia.

O Proponente

Eduardo António Espírito Santo



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
Vogal, M ^a Amélia Dores	<input checked="" type="checkbox"/>
Vogal, Dr ^a Susana Saragoça	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
Vogal, M ^a Amélia Dores	<input type="checkbox"/>
Vogal, Dr ^a Susana Saragoça	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
Vogal, M ^a Amélia Dores	<input type="checkbox"/>
Vogal, Dr ^a Susana Saragoça	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 23/03 2010, para efeito do disposto nos n^{os} 3 e 4 do artigo 92^o da Lei N^o 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei N^o 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A Junta de Freguesia

Eduardo António Figueira Baião
Luís António dos Reis Co
Rui José António Cabice
Susana Saragoça



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1ª REVISÃO AO PPI, PPA E ORÇAMENTO

2010

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
CDU	7

Votos contra	
CDS-PP	1
PPD-PSD	1

Abstenções	
PS	4

Votado em minuta em sessão da Assembleia de Freguesia, realizada em 22 /04 /2010, para efeitos do disposto no nº 3 e 4 do Artº 92º da Lei 169/99, de 18/09, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11/1.

A Assembleia de Freguesia

Junta do Rosário Caudoso de Almeida
Comandante
Mário Lourenço



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2009

PROPOSTA

De harmonia com o disposto no Decreto Lei 54-A/99, de 22/02, alterado pela Lei 162/99, de 14/09 e pelo Decreto Lei 315/2000, de 02/10 e de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº2 do Artº 34º do Decreto Lei 169/99, de 18/09, alterado pelo Lei 5-A/2002, de 11/01, a Junta de Freguesia de Palmela apresenta o Relatório de Gestão e Prestação de Contas relativo a 2009, *as quais enviará ao Tribunal de Contas*, em conformidade com o disposto no nº 4 do Artº 52º da Lei 98/97, de 26/8, com a nova redacção dada pela Lei nº 48/2006, de 29/8 e nº 1 do Artº 51º da Lei nº 2/2007, até 30 de Abril.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea l) do nº 1 do artº 38º da Lei 169/99, de 18/09, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11/01, proponho:

1. A aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas relativa a 2009, qual abriu com um saldo em numerário de 128.947,22 €, sendo de Operações Orçamentais 126.558,57 € e de Operações de Tesouraria 2.388,65 €, apurou a RECEITA de 517.230,13 €, sendo de Operações Orçamentais 482.944,86 €, e de Operações de Tesouraria 34.285,27 €, realizou a DESPESA de 529.736,76 €, sendo de Operações Orçamentais 495.537,59 € e de Operações de Tesouraria 34.199,17 €; pelo que ENCERROU com um saldo em numerário de 116.440,59€, sendo de Operações Orçamentais 113.965,84 € e de Operações de Tesouraria 2.474,75 €.

2. Propõe-se ainda que os mesmos sejam, para cumprimento do disposto na b) do nº 2 do Artº 17º da Lei 169/99, de 18/9, alterada pelo Lei nº 5-A/2002, de 11/01 submetidos á votação da Assembleia de Freguesia, na sua sessão de Abril.

O Proponente

Servando António Figueira Baião



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2009

Deliberação:

Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
Vogal, M ^a Amélia Dores	<input checked="" type="checkbox"/>
Vogal, Dr ^a Susana Saragoça	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
Vogal, M ^a Amélia Dores	<input type="checkbox"/>
Vogal, Dr ^a Susana Saragoça	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
Vogal, M ^a Amélia Dores	<input type="checkbox"/>
Vogal, Dr ^a Susana Saragoça	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 23/03/2010, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 92.º da Lei N.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A Junta de Freguesia

Eduardo António Ligeira Sá
Luís da Silva Pereira
Luís José Constante Leite
Susana Saragoça



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2009

Deliberação:

Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
CDU	7

Votos contra	
PPD - PSD	1

Abstenções	
PS	4
CDS	1

Aprovada em minuta, em reunião de 22/04/2010, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º da Lei Nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Junta do Rosário Caudero de Almeida
Palmela
Spide Tamira